

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA 07/2019**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS**  
**ANÁPOLIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis faz saber, pelo presente Edital de chamada pública, que estarão abertas no período **de 17 de junho a 1º de julho de 2019** as inscrições para **PROFESSORES/INSTRUTORES DE LUTAS ESPORTIVAS, CAPOEIRA, MÚSICA E RITMOS** para atuar como **VOLUNTÁRIOS** no projeto de extensão: “**NO CÍRCULO DA VIDA: alfabetização, esportes e fábulas na formação de valores e inclusão social – O DESPERTAR DOS SONHOS**”, referente a um conjunto de práticas de combate a situações de vulnerabilidade social, que tem como objetivo atender crianças e jovens da comunidade vizinha ao IFG.

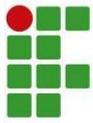
**1. DA INSCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E VAGAS**

- 1.1. Os interessados em atuar como professores/instrutores voluntários de lutas esportivas, capoeira, música e ritmos, cujos pré-requisitos estão listados no subitem 1.2, podem realizar a inscrição no endereço eletrônico <https://forms.gle/zptotUUnPdSCCN4q6> ou comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Anápolis, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2019, nos horários listados abaixo:

HORÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (Dia e período)		LOCAL
Dia	Período	IFG Câmpus Anápolis GEPEX (Sala S-301)
<b>17 de junho a 1º de julho de 2019</b>	Matutino: 09h às 12h Vespertino: 14h às 17h Noturno: 18h às 20h	

- 1.2. Para participar como professor/instrutor de lutas esportivas, capoeira, música e ritmos para crianças e jovens é necessário que o candidato de cada modalidade possua idade superior a 18 anos e atenda aos requisitos de cada função:

Função	Pré-requisito
Professor de Karatê-dô	Possuir graduação de faixa preta ou faixa marrom com supervisão de sensei/mestre
Professor de Muay Thai	Possuir graduação em grão mestre ou mestre ou instrutor (faixa grau azul escura ou azul escura ponta preta) com supervisão de mestre/professor filiado à Confederação Brasileira de Muay Thai



Professor de Judô	Possuir graduação com faixa roxa ponta vermelha ou faixa marrom ponta vermelha, com supervisão de um professor faixa preta
Professor de Capoeira	Possuir notável saber na modalidade comprovada por tempo de atuação e/ou cursar graduação em Educação Física
Professor de Ritmos	Possuir notável saber na modalidade, comprovado por tempo de atuação e/ou cursar graduação em Educação Física ou em Dança
Professor de Canto e Coral	Possuir notável saber na modalidade, comprovado por tempo de atuação e/ou cursar graduação em Música
Professor de Orquestra	Possuir notável saber na modalidade, comprovado por tempo de atuação e/ou cursar graduação em Música

13. Todos os pré-requisitos foram construídos e validados pela equipe de profissionais da Educação Física e Artes do Câmpus.
14. Serão ofertadas 16 vagas, que poderão ser preenchidas pela comunidade externa ou interna do IFG, de acordo com as modalidades especificadas no item 1.4 deste edital, cujos dias, horários e períodos de vigência também estão especificados nesse item.
15. Em relação às vagas, dias e horários e períodos de vigência tem-se o especificado na tabela:

<b>Modalidade Esportiva/ Ritmos e Música</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS (Comunidade externa ou interna)</b>	<b>DIAS, HORÁRIOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>
Modalidade esportiva Karatê- dô	02	Preferencialmente às segundas e quartas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.
Modalidade esportiva Muay Thai	02	Preferencialmente às segundas-feiras, no período vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.
Modalidade esportiva Judô	02	Preferencialmente nas terças e quintas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.
Capoeira	02	Preferencialmente nas quartas e sextas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.

Ritmos	02	Preferencialmente nas terças e quintas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.
Canto e Coral	02	Preferencialmente nas terças e quintas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.
Orquestra	02	Terças e quintas-feiras, no período matutino e/ou vespertino, conforme disponibilidade de espaço e do professor. Duração de agosto de 2019 a agosto de 2020.

16. As vagas disponibilizadas para a comunidade interna são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

17. As vagas disponibilizadas para a comunidade interna são ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.4.

18. Podem participar deste projeto todas as pessoas que atendam aos critérios do item 1.2 deste edital.

19. O período de vigência das atividades será de agosto de 2019 a agosto de 2020.

## 2. DA SELEÇÃO

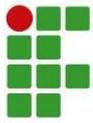
2.1. A seleção será realizada no IFG – Câmpus Anápolis, de acordo com a Tabela de Critérios para a Avaliação, disposta no Anexo I, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

2.2. A entrega dos documentos deverá acontecer nos mesmos períodos e horários da inscrição, **de 17 de junho a 1º de julho de 2019**, na sala da GEPEX.

2.3. A classificação dos candidatos e o preenchimento do número das vagas acontecerá mediante a ordem de classificação obtida pelo somatório dos valores dos itens especificados na Tabela de Critérios para a avaliação, no Anexo I.

2.4. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado **no dia 03 de julho de 2019**, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/anapolis/campus/extensao/editais?showall=&start=3>

2.5. Todos os candidatos selecionados em cada modalidade serão convocados para reunião de planejamento com a equipe de Educação Física e Artes **no dia 09 de julho de 2019, a partir das 16h.**



2.6. Os primeiros colocados em cada modalidade serão convocados para a atuação e os demais candidatos serão destinados a composição de lista de espera e serão convocados de acordo com a ordem de classificação, caso haja a desistência dos candidatos aprovados.

2.7. O não comparecimento, durante o período de seleção e planejamento, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.8. Esta Chamada Pública será divulgada no site do IFG/Câmpus Anápolis (<http://ifg.edu.br/anapolis/campus/extensao/editais?showall=&start=3>) no dia 17 de junho de 2019.

2.9. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a modalidade, conforme previsto no subitem 1.4, as vagas serão preenchidas por meio de convite da Gerência de Pesquisas, Pós-graduação e Extensão e representantes da equipe de Educação Física e Artes do Câmpus Anápolis, desde que sejam atendidos os requisitos do item 1.2.

### **3. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS PROFESSORES/ INSTRUTORES**

3.1. A convocação para a entrega de documentos pessoais para a participação no projeto será na sala da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis, nos **dias 11 e 12 de julho de 2019**, nos seguintes horários:

<b>HORÁRIOS PARA MATRÍCULA 1ª Chamada (Dia e Período)</b>	<b>LOCAL</b>
<b>11 e 12 de julho</b>	Matutino: 09h às 12h Vespertino: 15h às 17h Noturno: 18h às 20h IFG Câmpus Anápolis GEPEX (Sala S-301)

3.2. No ato da matrícula para a participação com professor no projeto deverá ser entregue a **fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis), acompanhada **dos originais para a conferência** dos documentos listados no item 3.3.

3.3. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula são:

**I. Carteira de identidade (original e fotocópia);**

**II. CPF (original e fotocópia);**

**III. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, será permitido enviar um representante legal, maior de idade, devidamente identificado, portando toda a documentação original exigida no subitem 3.2.

3.5. Cada candidato poderá concorrer em apenas **1 (uma)** modalidade de Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Anápolis.

3.6. Caso haja desistência por parte de um candidato, o IFG/Câmpus Anápolis entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.3. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Anápolis entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.7. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada **no dia 15 de julho de 2019** e os convocados deverão fazer a matrícula nos **dias 17 e 18 de julho de 2019**, nos seguintes horários:

<b>HORÁRIOS PARA MATRÍCULA 2ª CHAMADA (Dia e Período)</b>		<b>LOCAL</b>
<b>17 e 18 de julho</b>	Matutino: 09h às 12h Vespertino: 14h às 19h Noturno: 18h às 20h	GEPEX/IFG/Câmpus Anápolis (Sala S-301)

## **4. OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1. OBRIGAÇÕES DO IFG:**

4.1.1 O IFG – Câmpus Anápolis oferecerá a infraestrutura e apoio através de monitores para a oferta das modalidades esportivas e de música.

4.1.2 Ao professor/instrutor de cada modalidade será conferido pela GEPEX, ao final da Atividade, um certificado de 120 horas complementares como ministrante da modalidade de extensão.

### **4.2. OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SELECIONADOS:**

4.2.1 Ao ministrante de cada modalidade cabe a obrigação de ministrar com zelo, frequência e planejamento a modalidade para a qual se candidatou.

4.2.2 O ministrante que não comparecer às atividades de sua responsabilidade deverá avisar com antecedência e apresentar justificativa, que será analisada pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e

Extensão do Câmpus Anápolis, caso contrário terá sua participação no projeto cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro subsequente da lista de espera.

423 O ministrante deverá apresentar o plano de ensino das atividades à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que submeterá o plano de ensino à apreciação da equipe de Educação Física e Artes.

424 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Anápolis nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

425 O IFG/Câmpus Anápolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

426 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

427 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

428 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis.

429 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis, a quem cabe emitir decisão sobre a qual só cabe recurso à Direção-Geral deste câmpus.

### **4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.3.1 As aulas com as crianças e jovens terão início no dia 05 de agosto, após Chamada Pública direcionada aos alunos.

4.3.2 A modalidade terá duração de 1 ano e possui carga horária total de 120 horas, sendo renovada a cada seis meses.

4.3.3 Os alunos matriculados com no mínimo 75% de frequência serão certificados pelo IFG.

4.3.4 A carga horária total será complementada por meio de leituras e atividades demandadas pelo ministrante do projeto.

4.3.5 As demais situações não contempladas por este edital serão resolvidas em conjunto pela equipe do projeto.

4.3.6 O curso será concluído preferencialmente em dezembro, com retomada a partir de janeiro de 2020.

4.3.7 As atividades realizadas pelos professores não serão remuneradas em nenhuma hipótese; a participação como professor/instrutor voluntário não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFG.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Anápolis	17 de junho de 2019	Publicação do Edital
	17 de junho a 1º de julho de 2019	Período de Inscrições
	17 de junho a 1º de julho de 2019	Período para a entrega da documentação comprovatória para a seleção no IFG Anápolis - GEPEX (Sala S-301, das 15h às 18h)
	03 de julho de 2019	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	09 de julho de 2019 a partir das 16 horas	Reunião de planejamento com o Gerente de Pesquisas e equipe de Educação Física e Artes do IFG Anápolis
	11 e 12 de julho de 2019	Matrículas dos professores/instrutores selecionados em 1ª chamada
	15 de julho de 2019	Divulgação de 2ª chamada
	17 e 18 de julho de 2019	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	05 de agosto de 2019	Início das aulas
	16 de dezembro de 2019	Fim das aulas / 2º Semestre de 2019

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

Anápolis, 17 de junho de 2019.

**Original assinado**  
**Pró-Reitor de Extensão/IFG**

**Original assinado**  
**Diretora-Geral do Câmpus**

**ANEXO I** - Tabela de critérios e valores para a classificação dos candidatos a este edital:

<b>Titulação, cursos e experiências profissionais</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo de itens</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Doutorado em Educação Física, Dança ou Artes, relacionado à vaga pretendida.	50 pontos	01	50
Mestrado em Educação Física, Dança ou Artes, relacionado à vaga pretendida.	30 pontos	01	30
Graduação em Educação Física, Dança ou Artes, relacionada à vaga pretendida.	10 pontos	01	10
Cursos de capacitação em Educação Física, Dança ou Artes, relacionados à vaga pretendida.	5 pontos	05	25
Experiência profissional comprovada relacionada à vaga pretendida.	5 pontos por ano de experiência.	05	25
Notável saber comprovado por experiência profissional, premiações e títulos conferidos por órgão reconhecido na área de atuação pretendida.	4 pontos por cada comprovação.	05	20
<b>Pontuação máxima</b>			<b>160 pontos</b>
<b>Pontuação obtida</b>			